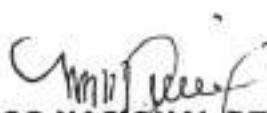




TERMO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Fazenda – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.775.588/0001-43, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande – PB, neste ato legalmente representado por sua Diretora Regional, a Senhora **MARINALDA ADJUTO LEITE**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 2.051.706, inscrita no Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 885.501.334-34, vem por intermédio do presente instrumento **DECLARAR** de forma inequívoca e inconteste para todos os fins de direito, que o **SENAI/PB** presta serviços de utilidade pública no desenvolvimento de suas atividades ou atribuições no tocante a educação profissionalizante, conforme o Decreto Nº 4.048 e art. 2º, incisos I e II, do Decreto 8.688/2016 – que Dispõe sobre a cooperação para implementação e execução de programas e ações de interesse público entre a Administração Pública federal e os serviços sociais autônomos, bem como nos termos do Decreto nº 494/62 - Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Campina Grande – PB, 02 de agosto de 2018.


**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI**
Marinalda Adjuto Leite
Diretora Regional do SENAI/DR/PB

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro
Caixa Postal: 661 CEP 58 407-363 - Campina Grande-PB
Tel/Fax: (083)2101-5300
WEB: www.fiepb.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi



TERMO DE DECLARAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Economia – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 03.775.588/0001-43, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, n°. 195. Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande – PB, neste ato legalmente representado por seu Diretor Regional, o Senhor **EULER DE SOUZA SALES**, vem por intermédio do presente instrumento **DECLARAR** de forma inequívoca e inconteste para todos os fins de direito, que a Lei n°. 11.101/2005 que regula a recuperação judicial, extrajudicial e falência de empresários e sociedades empresárias não se aplica ao **SENAI/PB**, conforme preceitua o artigo 1º do referido diploma legal, uma vez que está Entidade tem natureza jurídica de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, legalmente constituída nos termos do Decreto-Lei n°. 4.048/1942 e Decreto n°. 494/1962.

Campina Grande, em 15 de abril de 2021.



SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/DR/PB
Euler de Souza Sales
Diretor Regional do SENAI/DR/PB



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner, possibly reading "A" and "9".



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 06/2023

Nomeia Diretora Regional do
SENAI da Paraíba.


O Presidente do CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 39, do Regimento do SENAI e considerando o Ofício nº 040/2023/FIEP-PB/PRES do Conselho Regional do SENAI-DR/PB, datado de 19/06/2023, do Presidente do Conselho Regional do SENAI/PB,

RESOLVE:

Nomear **Ana Cláudia Moreira Siqueira** para exercer o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Regional do SENAI da Paraíba.

A presente portaria tem seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2023.

Brasília-DF, 22 de junho de 2023.


Robson Braga de Andrade
Presidente do Conselho Nacional do SENAI



SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

SBN Quadra 1 Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 Brasília DF

Tel (61) 3317 9041
Fax (61) 3317 9190
www.sena.br

CNI
Confederação
Nacional de
Indústria

SESI
Serviço Social
de Indústria

IEL
Instituto
Euvaldo Lora



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

Por conseguinte, alicerçado no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com observância a Súmula nº. 250 do TCU, é juridicamente possível a contratação do **SENAI/PB** mediante dispensa de licitação no caso consultado, tendo em vista que o atendimento dos requisitos indispensáveis a contratação, quais sejam, objeto da contratação está consonância com finalidades institucionais do **SENAI/PB**, a entidade não possui finalidade lucrativa e, por fim, sua destinação voltada ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional.

IV. CONCLUSÃO.


Por todas as razões expostas ao longo deste Parecer Jurídico, acreditamos que é juridicamente possível a contratação do **SENAI/PB** pela **Prefeitura Municipal de Duas Estradas** e demais membros da administração pública, para prestar ministrando cursos de qualificação profissional, mediante dispensa de licitação com arrimo inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

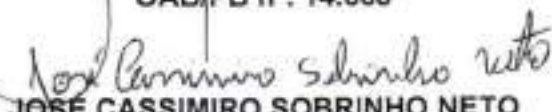
Este Parecer tornar-se-á sem efeito, caso sobrevenha alguma alteração na legislação vigente sobre a matéria em comento.

Sem mais.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Campina Grande em 13 de maio de 2022.


JULIO CESAR VICTOR SARMENTO
GERENTE JURÍDICO DO Sesi/PB
OAB/PB nº. 14.668


JOSÉ CASSIMIRO SOBRINHO NETO
ANALISTA CORPORATIVO DO Sesi/PB
OAB/PB nº. 25.069

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
de Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
59 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesipb.org.br - email: sesi@sesipb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dr@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

I E L
Instituto
Euvaldo
Lodi





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

trabalhadores. Nesse tópico ensina Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (op.cit, p.423/4) que: "Reputação é também requisito à válida aplicação desse inciso e diz respeito ao conceito de que desfruta a ins9tuição perante a sociedade na qual exerce as funções, a sua fama, o seu renome. Estabelece a lei que a reputação seja avallada pelos fatores é9co-profissionais, sem considerar, portanto, a localidade, o patrimônio ou mesmo esses fatores, se condizentes diretamente com as pessoas ins9tuídas da en9dade. Não só o que faz, mas também o por que faz já que não pode ter fins lucra9vos, com também a forma como realiza a sua função." Assim, a reputação do futuro contratado perante a sociedade é Inegável que goza no seio da comunidade uma ótima reputação quanto às atividades desenvolvidas. Quanto ao objeto do contrato, a primeira vista, o inciso XIII em comento dispõe de forma bastante abrangente, referindo-se à pesquisa, estudos e desenvolvimento ins9tucional. Todavia, em exame mais acentuado, revela que, ao referir-se à reputação é9co-profissional, implicitamente erigiu estreita relação entre o que a Administração pretende e em que consiste a atividade do contratado. Nesse ponto há convergência em perfeita harmonia, uma vez que a Administração pretende formação profissional, e o SENAI foi criado para o fim de formação profissional em suas áreas. Assim, preenchido o requisito referente ao objeto.

Com efeito, dessume-se que é plenamente possível a contratação do **SENAI/PB**, mediante procedimento de dispensa de licitação, para ministração de cursos de qualificação profissional, uma vez que, o referido integrante do Sistema "S" constitui entidade sem fins lucrativos regida pelo **Decreto nº. 494/1962**, para realização de atividades relacionadas ao desenvolvimento educacional e institucional.

No caso consultado, verifica-se que há nexos efetivos entre a natureza jurídica do SENAI com o objeto contratado, tendo em vista que a **Prefeitura de Duas Estradas** busca a contratação do **SENAI/PB** para ministração de cursos de eletricitista e confeitiro para capacitação de profissional.

Assevera-se, ainda, que o valor de mercado dos serviços contratados poderá ser facilmente extraídos de notas fiscais e contratos de prestação de serviços de mesma natureza, comprovando o preço praticado pelo **SENAI/PB**.

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba
Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5ª Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**-83-2101 5300 - Fax: 0**-83-2101 5394
WEB www.sesipb.org.br - email: sesi@sesipb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dr@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria



IEL
Instituto
Eurvelo
Lodi

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

A princípio, afigura-se viável, sob o prisma da legalidade, a contratação direta em enfoque, todavia, cumpre consignar, à luz do posicionamento reinante na doutrina pátria, que os casos de dispensa de licitação, descritos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 não obrigam a Administração formalizar diretamente seus ajustes, apenas assinalam para o exercício de uma faculdade, mediante o juízo discricionário da autoridade competente. (...) Sobre o tema registramos que já nos posicionamos diversas vezes pela possibilidade jurídica da contratação direta do SENAI (Parecer nº. 257, inter plus). Sendo posição consolidada nesta Casa de que o SENAI preenche os requisitos exigidos pela legislação, consoante precedentes: Pareceres nº 320/2007, 873/2005 e 510/2004 - PROCAD/PGDF, entre outros. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI é uma entidade de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 4048/42, administrada e organizada pela Confederação Nacional da Indústria, sendo instituição brasileira, constituída sob lei nacional. Segundo seu regimento atende à exigência legal, referente à incumbência de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, porquanto o art. 1º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 494/1962 determina os seguintes objetivos: a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária; b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego; c) proporcionar, aos trabalhadores maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho; d) conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento e a pessoal de direção e a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio SENAI e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades semelhantes. Quanto à exigência de reputação é socio-profissional, sabe-se que o SENAI atua desde 1942 na organização e administração de escolas de aprendizagem, ministrando cursos de aprendizagem, de aperfeiçoamento e de especialização para

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

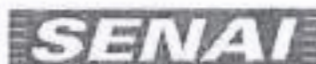
Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesipb.org.br - email: sesi@sesipb.org.br
www.p0.senai.br - e-mail: dr@dr.p0.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria



IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi

[Handwritten signatures and initials]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Grifo nosso)

A nova Lei de licitações e contratos - Lei Federal nº. 14.133/2021 manteve a previsão de contratação de entidade sem finalidade lucrativa voltada a pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; (...)

A propósito, o Tribunal de Contas da União – TCU firmou entendimento sumular no sentido de permitir a contratação de entidade sem finalidade lucrativa mediante dispensa de licitação, desde que haja compatibilidade entre o objeto contratado e a natureza do **SENAI/PB**, bem como a demonstração de adequação do preço ao mercado, conforme a seguinte Súmula:

SÚMULA nº. 250 – TCU - A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Grifo nosso)

Ademais, vejamos o entendimento da Procuradoria Geral do Distrito Federal (Parecer n. 32/2008 – PROCAD/PGDF), quanto a contratação do **SENAI/PB** mediante dispensa de licitação para ministração de cursos de qualificação profissional, *in verbis*

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
55 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesi.pb.org.br - e-mail: sesi@sesi.pb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dn@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Eivaldo
Lodi



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

relacionadas ao ensino profissionalizante, senão vejamos:

Decreto nº. 494/1962 - Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), organizado e administrado pela Confederação Nacional da Indústria, nos termos do Decreto-lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, tem por objetivo:

a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária.

b) assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento do pessoal dos diversos níveis de qualificação, e na realização de aprendizagem metódica ministrada no próprio emprego; (...)

Sobre a natureza jurídica dos Serviços Sociais Autônomos leciona Marçal Justen Filho:

Entidade paraestatal ou serviço social autônomo é uma pessoa jurídica de direito privado criada por lei para, atuando sem submissão à Administração Pública, promover o atendimento de necessidades assistenciais e educacionais de certos setores empresariais ou categorias profissionais. (grifos nossos)

Nesta senda, o artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, regramento ainda vigente, prevê as hipóteses em que é dispensável a abertura de procedimento licitatório para aquisição e contratação de prestação de serviço pelos membros e órgãos da administração pública.

Por sua vez, o inciso XIII do artigo 24 da supramencionado diploma legal, estabelece que é prescindível a abertura de certame licitatório quanto a contratação se tratar de entidade sem finalidade lucrativa destinada regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional, veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:
XIII - na contratação de instituição brasileira

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesi.pb.org.br - e-mail: sesi@sesi.pb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dr@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
de Indústria



IEL
Instituto
Eivavito
Lodl



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

I. DA CONSULTA FORMULADA.

A Gerência Jurídica do SENAI fora instada pela Gerência do Centro de Formação Profissional – José William Lemos Leal, a manifestar Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação do SENAI mediante dispensa de licitação pelos membros da administração pública, objetivando a ministração de cursos profissionalizantes.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

As considerações inseridas no presente instrumento têm enfoque eminentemente jurídico e de caráter opinativo, sem, contudo, adentrar no âmbito das decisões administrativas, ficando a critério dos gestores o acatamento deste exame jurídico.

Dito isto, passamos a exposição das razões que subsidiaram a elaboração deste parecer, visando conferir segurança jurídica quanto à matéria de destaque.

III. DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER.

Cuida-se de consulta formulada pelo **Gerência do Centro de Formação Profissional – José William Lemos Leal** quanto a possibilidade de contratação do SENAI, mediante dispensa de licitação, pelos membros da administração pública direta e indireta para prestação de cursos qualificação profissional.

Outrossim, convém destacar que a consulta se origina do processo de contratação do **SENAI – José William Lemos Leal** pela **Prefeitura Municipal de Duas Estradas** para prestação de cursos de qualificação profissionalizante, sendo, entretanto, este Parecer Jurídico extensível para os demais órgãos integrantes da administração pública.

Neste norte, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI** é uma entidade paraestatal de natureza privada e constituída na forma de serviço social autônomo, sem finalidade lucrativa, criada pelo Decreto-Lei nº. 4.048/1942 e regimentado pelo Decreto nº. 494/1962, que em colaboração com o Poder Público, tem como objetivo prestar assistência aos trabalhadores, executando atividades

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
de Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesi.pb.org.br - email: sesi@sesipb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dr@dr.pb.senai.br

SESI
Serviço Social
de Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

I E L
Instituto
Euváldo
Lodi



[Handwritten signatures and initials]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

GERÊNCIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº. 007/2022

**GERÊNCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL – JOSÉ WILLIAM LEMOS LEAL**

**“Possibilidade de contratação do SENAI
mediante dispensa de licitação pelos membros
da administração pública para prestação de
Curso de Qualificação Profissional”**

Maio – 2022

FIAP
*Federação
das Indústrias
do Estado
de Paraíba*

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
*Av. Manoel Guimarães, 195 - 5º Andar - José Pinheiro
Caixa Postal: 661
58 407-363 - Campina Grande PB
Telefone 0**83-2101 5300 - Fax: 0**83-2101 5394
WEB www.sesipb.org.br - email: sesi@sesipb.org.br
www.pb.senai.br - e-mail: dr@dr.pb.senai.br*

SESI
*Serviço Social
da Indústria*

SENAI
*Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial*

JEL
*Instituto
Euvelto
Lodi*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P B
NOME: ANA CLÁUDIA MOREIRA SIQUEIRA		
DOC IDENTIDADE/RAI/EMISSOR/UF: 7125041 800 PE		
CPF: 064.092.014-98		DATA NASCIMENTO: 13/05/1987
MUNICÍPIO: JOSÉ DO RÍGITO SIQUEIRA		
ENDEREÇO: RUA LUIZ VIVIANE MOREIRA SIQUEIRA		
PERMISSÃO:		AC:
Vº REGISTRO: 0124555630		VÁLIDAZ: 17/09/2031
Vº ANOTAÇÃO:		Vº ANOTAÇÃO:
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Ana Cláudia Moreira Siqueira</i>		
LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB		DATA EMISSÃO: 01/09/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
PARAÍBA		81208415415 89063061016
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

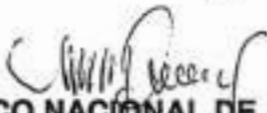
SERPRO / DENATRAN



TERMO DE DECLARAÇÃO

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Fazenda – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.775.588/0001-43, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195, Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande – PB, neste ato legalmente representado por sua Diretora Regional, a Senhora **MARINALDA ADJUTO LEITE**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 2.051.706, inscrita no Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 885.501.334-34, vem por intermédio do presente instrumento **DECLARAR** de forma inequívoca e incontestável para todos os fins de direito, que o **SENAI/PB** não utiliza ou utilizará mão de obra infantil, forçada ou ilegal, no desenvolvimento de quaisquer de suas atividades ou atribuições presentes ou futuras, observando integralmente os institutos jurídicos dispostos no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, art. 60 do Estatuto da Criança e Adolescente e art. 149 do Código Penal Brasileiro, bem como qualquer outra legislação vigente ou superveniente que sejam ou que venham a ser correlatas a matéria.

Campina Grande – PB, 02 de agosto de 2018.


**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL – SENAI**
Marinalda Adjuto Leite
Diretora Regional do SENAI/DR/PB

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro
Caixa Postal: 661 CEP 58 407-363 - Campina Grande-PB
Tel/Fax: (063)2101-5300
WEB: www.fiecp.org.br

SESI
Serviço Social
de Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi



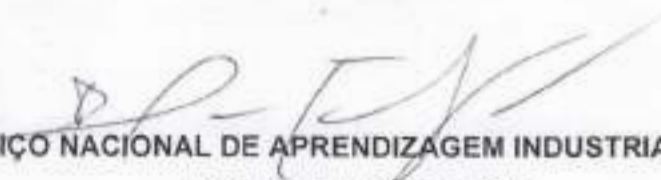



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Economia – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 03.775.588/0001-43, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº. 195. Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande – PB, neste ato legalmente representado por sua Diretora Regional, a Senhora **DANIELE TAVARES DA SILVA**, vem por intermédio do presente instrumento **DECLARAR**, para todos os fins de direito, que o **SENAI/DR/PB** presta serviços de utilidade pública no desenvolvimento de suas atividades ou atribuições no tocante a educação profissionalizante, conforme o Decreto Nº. 4.048/1942 e art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº. 8.688/2016, que dispõe sobre a cooperação para implementação e execução de programas e ações de interesse público entre a Administração Pública Federal e os serviços sociais autônomos, bem como nos termos do Decreto nº. 494/1962 – Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Campina Grande – PB, em 15 de maio de 2023.


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Daniele Tavares da Silva

Diretora Regional do SENAI/DR/PB






SENAIServiço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO**TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL**

O SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no Ministério da Economia – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. 03.775.588/0001-43, com sede na Rua Manoel Gonçalves Guimarães, n°. 195. Edifício Agostinho Velloso da Silveira, José Pinheiro, Campina Grande – PB, neste ato legalmente representado por sua Diretora Regional, a Senhora **DANIELE TAVARES DA SILVA**, vem por intermédio do presente instrumento **DECLARAR**, para todos os fins de direito, que o **SENAI/DR/PB** não utiliza ou utilizará mão de obra infantil, forçada e ilegal, no desenvolvimento de quaisquer de suas atividades ou atribuições presentes ou futuras, observando integralmente os institutos jurídicos dispostos no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, art. 60 do Estatuto da Criança e Adolescente e art. 149 do Código Penal Brasileiro, bem como qualquer outra legislação vigente ou superveniente que sejam ou que venham a ser correlatas a matéria.

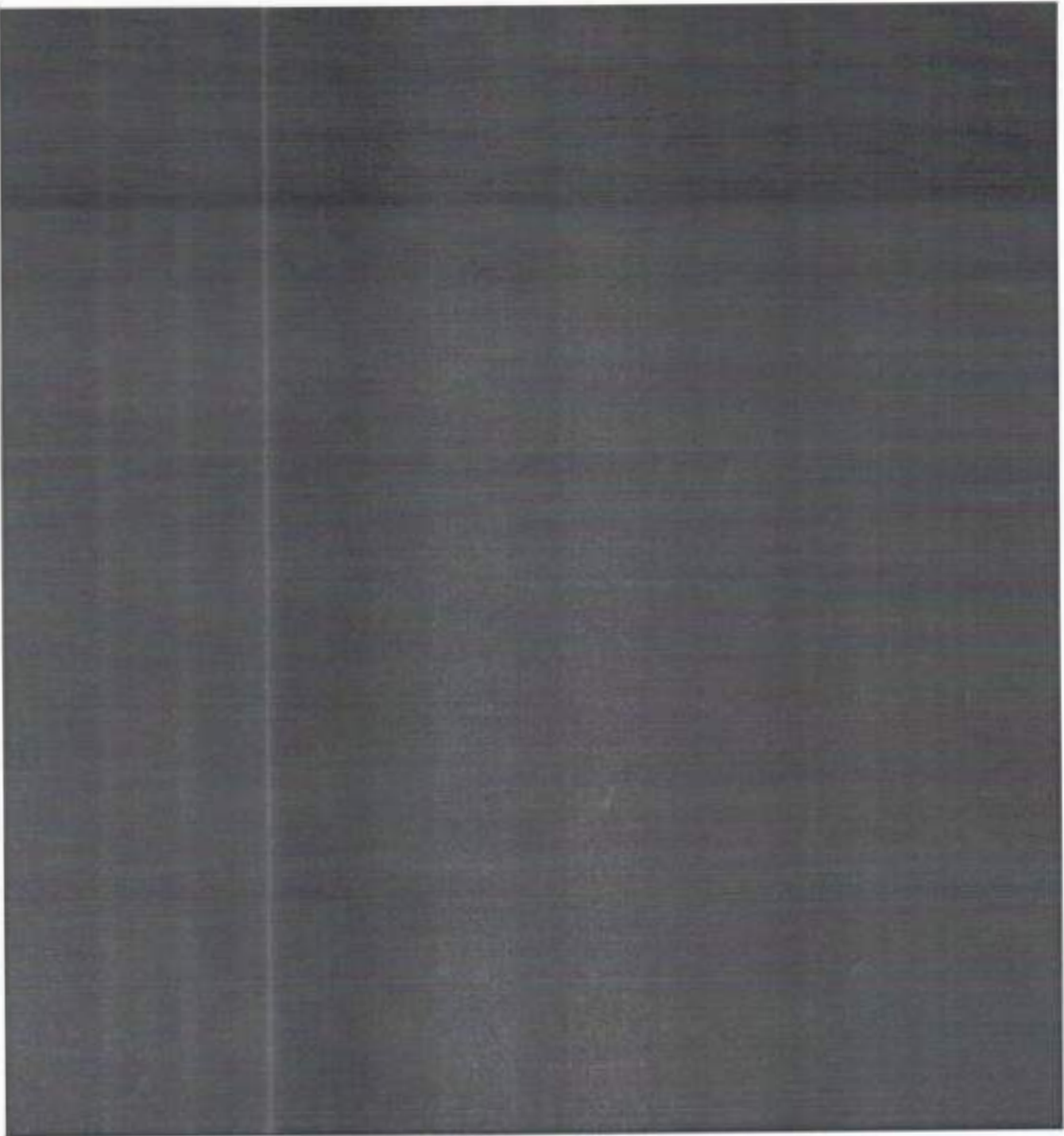
Campina Grande – PB, em 15 de maio de 2023.


SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Daniele Tavares da Silva

Diretora Regional do SENAI/DR/PB





FIAP
SESI
SENAI
IEL

Sistema
Indústria



Handwritten signature and initials in blue ink.

Canais de Relacionamento

E-mail: codigodeetica@fiepb.org.br

Endereço: Av. Manoel Guimarães, 195 – José Pinheiro
CEP: 58407-363 – Campina Grande – PB

SETOR: Gerência Executiva
de Recursos Humanos –
Comitê de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta | 19

A
19

Comitê de Ética

O Comitê de Ética, composto por 05 (cinco) membros, indicados pelas presidências dos Conselhos Regionais da FIEP, SESI e SENAI, tem o papel de promover a legitimação, o respeito e o aprimoramento do código, tendo como atribuições:

- Promover o refinamento do Código de Ética;
- Oferecer um canal de comunicação que estabeleça a prática do diálogo e esclarecimentos sobre dúvidas e aplicabilidade do Código, resguardando a confidencialidade e sigilo das informações.
- Recomendar a adoção de providências e normas complementares, caso seja necessário;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de disseminação e capacitação sobre a conduta ética.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'A' and a signature that appears to be 'M. B.'.

Fornecedores

- Relacionar-se com os fornecedores através dos princípios estabelecidos pelo regulamento de compras e licitações da Instituição;
- Transmitir os valores e a missão das Instituições do Sistema Indústria a todos os fornecedores antes do início do Processo Licitatório;
- Não relacionar-se com empresas que estejam envolvidas com a mão de obra infantil, com a exploração do trabalho escravo ou degradante;
- Contratar e selecionar fornecedores de acordo com a legislação, regulamentos e normas da Instituição, pautados em critérios técnicos, profissionais e éticos;
- Estimular a adoção de práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação ambiental;
- Permitir oportunidades de concorrência nos Processos Licitatórios para todas as empresas interessadas em participar.

Governo e Sociedade

- Apoiar a construção da cidadania e a promoção de ações e interesse no setor industrial;
- Cumprir a legislação vigente e o pagamento de tributos;
- Manter parcerias com órgão vigente, público e da sociedade civil na elaboração e execução de políticas públicas.
- Transparência dos recursos mantenedoras do sistema indústria aplicando de forma íntegra.

Meios de Comunicação

- Manter atitudes de independência e respeito à liberdade de imprensa e nos relacionamentos com os meios de comunicação;
- Disponibilizar com transparência informações necessárias para o esclarecimento e divulgação das ações da Instituição;
- Garantir nas ações de marketing e na propaganda institucional uma comunicação precisa dos requisitos de seus serviços e ações, não permitindo propaganda enganosa, dúbida, que possa suscitar dúvidas à credibilidade da Instituição.



Orientações para Relacionamentos

O presente Código de Ética e Conduta entende que o relacionamento é peça chave para o sucesso. Para que possamos almejar e manter esse relacionamento tanto no ambiente de trabalho como com os clientes e consumidores, fornecedores, meio ambiente e comunidade, governo e sociedade, concorrentes e imprensa, é importante que se respeite a integridade, as expectativas e a privacidade de cada um destes, cumprindo a legislação, as normas e os regulamentos, internos ou externos, em todas as suas instâncias.

Clientes e Consumidores	<ul style="list-style-type: none">- Atender aos clientes com cortesia, agilidade e excelência, oferecendo informações precisas e transparentes que apoiem a sua tomada de decisão na aquisição de serviços;- Fornecer bens e serviços de acordo com as especificações técnicas e legislações pertinentes;- Preservar o sigilo das informações recebidas pelos clientes comprometendo-se a resguardar sua integridade física e moral, exceto sob autorização legal;- Assegurar um padrão de qualidade para os nossos produtos, serviços e marcas;- Ouvir as críticas e sugestões que venham contribuir para a melhoria da qualidade dos nossos produtos e serviços.- Facilitar aos consumidores o acesso à bens e serviços fornecidas pelo sistema indústria.
Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none">- Promover ações que visem o uso sustentável de recursos naturais para preservação do meio ambiente;- Efetivar a coleta seletiva e destinar o material reciclável para as cooperativas de cunho social;- Promover melhoria contínua dos sistemas de Saúde e Segurança do Trabalho- Implantar sistema de gerenciamento ambiental;- Ampliar políticas socioambientais visando o consumo consciente dos recursos naturais;- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis;
Comunidade	<ul style="list-style-type: none">- Manter os canais de diálogo ativo visando o desenvolvimento local e a comunicação com a comunidade; <p>Ampliar os programas sociais e incentivar a população para o uso dos serviços ofertados pelo sistema;</p>



Favorecimento e
Vantagens

- Não solicitar presentes e/ou brindes de terceiros, sem que os mesmos sejam para fins institucionais;
- Rejeitar vantagens que lhe sejam oferecidas direta ou indiretamente, por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a Instituição, inclusive pagamentos, doações, serviços que possam se configurar como tentativa de obtenção de favorecimento.

Assédio e
Abuso de Poder

- É inadmissível o tratamento desrespeitoso, humilhante, preconceituoso, o assédio moral ou sexual que se exerça, ou pretenda estabelecer;
- É vedado qualquer tipo de situação vexatória e constrangedora que venha ofender a dignidade da pessoa humana.

Gestão da Informação e Comunicação

- Manter sigilo das informações pessoais e institucionais, garantindo a integridade da marca Sistema Indústria;
- Utilizar sistemas de newsletters e e-mails corporativos, de gestão da informação e dos bancos de dados internos exclusivamente para atividades da Instituição;
- Copiar e transmitir arquivos e documentos da Instituição externamente mediante autorização da gestão;
- Acessar a internet dentro da Instituição de maneira responsável, por meio de sites seguros permitidos pela organização;
- Cadastrar a nomenclatura na assinatura eletrônica do email de acordo com o seu cargo atual;
- Utilizar softwares (programas de computadores) licenciados pela Instituição, não sendo permitidas cópias e utilizações indevidas;
- Divulgar ou utilizar a marca da Instituição em comunicação de cunho mercadológico ou institucional, interno ou externo, e representar ou falar em nome da Instituição de acordo com as normas internas estabelecidas;
- Preservar a identidade corporativa de todo o material produzido pela Instituição;
- Ter ciência de que os emails corporativos que utiliza, bem como os arquivos e mensagens nele guardados são de propriedade exclusiva da Instituição a qual pode interromper sua utilização ou acesso a qualquer tempo, independentemente de comunicação.



Respeitar as Pessoas

- Respeitar as pessoas independente de cargo ou posição que ocupam, raça, cor, sexo, religião, origem, orientação sexual, deficiência, classe social, idade, estado civil, sendo inaceitáveis atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento;
- Coibir a divulgação de boatos, prevalecendo à busca pelos esclarecimentos dos fatos do seu líder da informação oficial da instituição;
- Não assumir postura competitiva e desleal em relação aos demais colaboradores, entendendo-se que todos são importantes para a Instituição independente da função que desempenham ou do setor que faz parte.
- Buscar a integração com os demais colegas de trabalho, respeitando-os e colaborando para o bom relacionamento laboral;

Saúde e Segurança no Trabalho

- Adotar procedimento de segurança conforme orientação estabelecida no ambiente de trabalho;
- Utilizar equipamentos de Segurança oferecidos pela Instituição;
- Informar à Comissão de CIPA, ao Gestor imediato ou ao Serviço de Segurança do Trabalho do Programa Qualidade de Vida- GERH, situações de risco no Ambiente de Trabalho;
- Adequar-se às novas instruções de serviço das autoridades competentes objetivando a qualidade do trabalho.

Drogas, Bebidas e Armas

- Não fazer uso, vender, distribuir, portar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, durante a jornada de trabalho, seja nas dependências da Instituição ou no local de prestação de serviço;
- Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da Instituição;

Bens Patrimoniais

- Zelar pelos bens móveis e imóveis da Instituição, inclusive a propriedade intelectual, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente para fins institucionais;
- Todos são responsáveis por preservar e proteger os bens que lhe são confiados. Qualquer ato que implique em perda ou dano de bens deve ser comunicado à Instituição;
- Não se apropriar indevidamente dos bens institucionais, aplicando-os de forma íntegra e condizente às atividades institucionais.



■ COMPROMISSO DA LIDERANÇA

Partindo do pressuposto que a liderança é o exemplo para as instituições, cabe aos líderes a responsabilidade em cumprir o Código de Ética e Conduta e orientar seus liderados para seu cumprimento, devendo:

- Divulgar o Código na sua Unidade/Setor, oportunizando espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre o exercício da conduta ética, prevenindo alguma violação por falta de informação;
- Incentivar o relacionamento e o diálogo transparente, de forma a promover um clima de harmonia e cooperação mútua, desestimulando ações arbitrárias e autoritárias;
- Atuar como líder educador, orientando e dando o feedback aos seus liderados sobre o desempenho e postura profissional;
- Respeitar e promover a diversidade e combater formas de preconceito e discriminação;
- Estimular o crescimento profissional dos seus liderados, incentivando a formação continuada e a geração de conhecimento;
- Coibir atos de violência, ameaças verbais, físicas, assédio, intimidação e coerção;
- Respeitar e reconhecer a propriedade e os méritos relativos à produção intelectual desenvolvida pela força de trabalho;
- Preservar a confidencialidade das informações pessoais referentes à força de trabalho;
- Assegurar que as decisões referentes a gestão de pessoas - seleção, contratação e demissão - sejam baseadas nos princípios deste código e dos órgãos regulamentados.

■ COMPROMISSO DA FORÇA DE TRABALHO

É papel de todos que compõem a força de trabalho do Sistema Indústria a responsabilidade de cumprir integralmente este Código de Ética e Conduta, bem como disseminar seus princípios nas suas relações.

Compromissos Institucionais

■ COMPROMISSO COM A CONDUTA ÉTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Sistema Indústria se compromete em agir de forma íntegra, honesta e justa em seus relacionamentos, estabelecendo um clima favorável para a realização profissional de todos os colaboradores, criando assim um ambiente respeitoso, saudável e produtivo.

■ COMPROMISSO DA GOVERNANÇA

Com a finalidade de nortear que os comportamentos das lideranças estejam alinhados com a missão do Sistema, primando pela gestão estratégica, cabe a governança o exercício dos seguintes princípios éticos:

- Exercer sua representação e influência, visando alcançar objetivos e interesses da indústria, de seus trabalhadores e da sociedade;
- Garantir a aplicação dos recursos de forma responsável, produtiva e alinhada com a missão das instituições;
- Reconhecer e respeitar todas as leis trabalhistas;
- Assegurar, para a força de trabalho, um ambiente seguro e saudável para a realização de atividades laborais;
- Cultivar valores de vida saudável no ambiente de trabalho e fora dele;
- Pautar-se na transparência e responsabilidade na divulgação de informações sobre seus atos e resultados a todas as partes interessadas.



Nossos Valores

Livre Iniciativa - atuar, em todos os níveis, com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa como base para o desenvolvimento sustentável da Indústria e do País.

Ética - agir de forma íntegra no seu relacionamento interno e externo, com respeito às políticas e normas de conduta estabelecidas pela Instituição e sociedade.

Transparência - compartilhar sistematicamente informações sobre a utilização de recursos, ações e contribuições do Sistema para a indústria, os trabalhadores e a sociedade.

Satisfação dos Clientes - compreender as necessidades dos clientes internos e externos, atuais e futuros, a fim de desenvolver soluções de atendimento que atendam às suas expectativas.

Alta Performance - superar as expectativas de desempenho da Instituição, da Indústria e do País, por meio do alcance de padrões de excelência na realização de suas atividades.

Valorização das Pessoas - garantir o reconhecimento profissional e pessoal dos colaboradores do Sistema Indústria, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas e as competências técnicas e humanas.



Visão Institucional

SESI

Ser referência como instituição provedora de soluções em educação e qualidade de vida, contribuindo para a competitividade da Indústria Paraibana.

SENAI

Ser reconhecida como a maior instituição de educação profissional e como provedora de soluções tecnológicas e inovadoras da Indústria Paraibana.

IEL

Ser referência na Paraíba em programas de desenvolvimento de carreiras, lideranças empresariais, gestão empresarial e inovação, integrando com os centros de conhecimentos.

Valores

Os colaboradores da Instituição, independente do cargo ou função que ocupam, devem agir sempre com os mais elevados princípios de respeito ao ser humano, ao meio ambiente a liberdade de expressão, promovendo o bem-estar comum e o respeito às diferenças individuais.

Cada indivíduo tem seu próprio padrão de valores. Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores institucionais.



Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os relacionamentos e negócios, além de ser uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do Sistema Indústria, independente do cargo ou função que ocupem.

Também se propõe a viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Governo, Sociedade e Comunidade.

Missão Institucional

FIEP

Defender e representar a indústria paraibana na promoção de um ambiente favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável.

SESI

Contribuir para o aumento da competitividade industrial da Paraíba, promovendo educação para o mundo do trabalho e o desenvolvimento de ações que contribuam para a qualidade de vida do trabalhador.

SENAI

Aumentar a competitividade da Indústria Paraibana por meio da Educação Profissional e Tecnológica, dos Serviços Técnicos e Tecnológicos e da Inovação.

IEL

Contribuir para o aumento da competitividade industrial da Paraíba desenvolvendo competências em Gestão de Empresas e Liderança Empresarial estimulando o desenvolvimento da Gestão da Inovação e a interação entre empresas e os Centros de Conhecimentos.

Apresentação

Este Código é um instrumento de realização da visão e missão da Instituição, que orienta suas ações e explicita sua postura social a todos com quem mantém relações.

É composto de princípios éticos e diretrizes de conduta moral, apresentando-se como um referencial para nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independente de nível hierárquico.

A adesão e o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos no Código de Ética e Conduta são condições essenciais para atuação na Instituição.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'A' followed by a smaller, less legible signature.

Sumário

1. Apresentação_____	08
2. Objetivo_____	09
3. Missão Institucional_____	09
4. Visão Institucional_____	10
5. Valores_____	10
6. Compromissos Institucionais	
6.1 Compromisso com a Conduta Ética no Ambiente de Trabalho_____	12
6.2 Compromisso da Governança_____	12
6.3 Compromisso da Liderança_____	13
6.4 Compromisso da Força de Trabalho_____	14
7. Orientações para Relacionamentos	
7.1 Clientes Consumidores_____	16
7.2 Meio Ambiente_____	16
7.3 Comunidade_____	16
7.4 Fornecedores_____	17
7.5 Governo e Sociedade_____	17
7.6 Meios de Comunicação_____	17
8. Comitê de Ética_____	18
9. Canais de Relacionamento_____	19

A
UN

2ª Edição 2017

É autorizada reprodução total ou parcial deste material, por qualquer meio ou sistema desde que a fonte seja citada.

Ficha Catalográfica

5491c SESI/SENAI/PB

Código de Ética e Conduta / Serviço Social da Indústria - PB
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Campina Grande-PB,

2017.

8 p.

1. Ética Profissional. 2. Ética-Trabalho. 3. Ética na Empresa. I. Título.
21.ED CDD - 174

SESI/PB - Serviço Social da Indústria
Departamento Regional da Paraíba

SENAI/PB - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional da Paraíba

IEL- Instituto Euvaldo Lodi
Departamento Regional da Paraíba

Avenida: Manoel Guimarães – 185 – José Pinheiro
CEP 58407-383 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101-5300
Fax: (83)2101-5394
Home Page: <http://www.fiepb.org.br>



Mensagem do Presidente

O Sistema Indústria da Paraíba composto pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, SESI/Serviço Social da Indústria, SENAI/Serviço Nacional de Aprendizagem e o Instituto Evaldo Lodi - IEL ao longo de sua história, tem buscado conduzir seus negócios de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável considerando assim, os aspectos e impactos socioeconômicos e ambientais. Não só busca atender os princípios de Governança Corporativa, como também vem para reforçar os valores da nossa Instituição, que são: livre iniciativa, ética, transparência, satisfação dos clientes, alta performance e valorização das pessoas.

A adoção de princípios éticos reflete o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Considerando o respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, desenvolvida em conjunto com o processo civilizado que orienta cada ser humano, norteando sua vida em relação a seus semelhantes e ao ambiente, visando o bem comum.

O Código de Ética e Conduta é um instrumento para auxiliar e orientar os colaboradores diante de posturas mais apropriadas assim como a tomada de decisões dos colaboradores. Nele estão contidas as principais referências que devem reger o relacionamento da Instituição com seus colaboradores, fornecedores, comunidade, cliente e órgãos públicos, além de prever situações de conflitos de interesses. Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores.

Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores do Sistema FIEP.

Este documento não tem a intenção de limitar o desenvolvimento dos negócios, mas sim, de acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.



Buega Gadelha

Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente da FIEP/PB

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. B. G.', with the initials 'LPA' written below it.

FIEP / PB

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

Francisco de Assis Benevides Gadelha

Presidente

Sérgio Antônio Alencar Guimarães

Superintendente do SESI/PB

Marinalda Adjunto Leite

Diretora Regional do SENAI/PB

Euler de Souza Sales

Superintendente do IEL/PB

A
L
G



Código de Ética e Conduta

2017 Campina Grande - PB



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.775.588/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2000
NOME EMPRESARIAL SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAIBA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 307-7 - Serviço Social Autônomo		
LOGRADOURO R MANOEL GONCALVES GUIMARAES	NUMERO 195	COMPLEMENTO ANDAR 1 E 2 ANDARES
CEP 58.407-363	BAIRRO/DISTRITO JOSE PINHEIRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3321-4822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.775.588/0001-43
Certidão n°: 554582/2024
Expedição: 03/01/2024, às 09:16:25
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.775.588/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2371121
Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ/CPF: 03775588000143
Endereço: R MANOEL GONCALVES GUIMARAES, 195, ANDAR 1 E 2 ANDARES
Bairro: JOSE PINHEIRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 1 de Março de 2024

Observações: 1363024

Código de verificação: [30010110304202641000719399801026500]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI**
CNPJ: **03.775.588/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:15:29 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **F8E8.1145.3826.0C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 79BA.5BC8.FA30.D3CA

Emitida no dia 01/03/2024 às 10:25:19

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.775.588/0001-43**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.775.588/0001-43
Razão Social: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Endereço: AV MANOEL GUIMARAES 195 / JOSE PINHEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032818302773183412

Informação obtida em 01/04/2024 08:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.775.568/0001-43

Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Nome Fantasia: DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAIBA

Certidão emitida às 16:54 de 04/03/2024.

Validade 30 dias


-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **v6mm.zcNt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E.	2021	2020
Passivo Circulante	5.3	19.351.334,79	17.882.937,95
Contas a Pagar		38.125,80	39.109,11
Fornecedores		156.959,43	3.281.378,58
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher		200.418,37	127.987,60
Salários e Encargos a Pagar		417.045,12	342.042,03
Provisões	5.3.1	4.351.723,95	4.451.713,67
Departamento Conta Movimento		6.938.957,03	4.329.091,52
Empréstimos e Financiamentos		1.490.288,13	3.352.287,15
Sistema Indústria - Conta Movimento		1.537.174,94	988.530,89
Convênios e Acordos		96.569,56	76.700,52
Contas Correntes Passivas		486.125,14	449.472,14
Restos a Pagar		2.998.305,96	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		639.641,36	444.624,74
Passivo Não Circulante		21.903.276,60	24.052.701,49
Empréstimos e Financiamentos Contratados		21.646.951,84	23.796.376,73
Obrigações a Longo Prazo		216.324,76	216.324,76
Demais Obrigações a Longo Prazo		40.000,00	40.000,00
Patrimônio Líquido	5.5	53.896.545,75	47.416.970,37
Patrimônio Social Acumulado		47.416.970,37	41.408.710,54
Superávit/Déficit do Período/Exercício		6.479.575,38	6.008.259,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		95.151.157,14	89.352.609,81
Ativo Compensado		28.012.998,43	28.012.998,43
Bens em Custódia		-	7.564.030,40
Serviços Contratados		20.448.968,03	20.448.968,03
Comodato de bens		7.564.030,40	-
Passivo Compensado		28.012.998,43	28.012.998,43
Bens em Custódia		-	7.564.030,40
Serviços Contratados		20.448.968,03	20.448.968,03
Comodato de bens		7.564.030,40	-


As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.



Verônica Alvino de Lima
Coordenador Contábil
CRC/PB 007949/O-0

EULER DE SOUZA
SALES:02338194446
Assinado de forma digital por
EULER DE SOUZA
SALES:02338194446
Data: 2022.04.01 17:01:09 -03'00'

Euler de Souza Sales
Diretor Regional do SENAI/PB



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PB**CNPJ: 03.775.588/0001-43****BALANÇO PATRIMONIAL****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020***(Em Reais)*

ATIVO	N.E.	2021	2020
Ativo Circulante	5.1	36.702.994,63	29.238.237,72
Caixa e Equivalentes de Caixa		17.936.714,02	11.731.211,33
Créditos a Receber	5.1.1	17.691.626,46	16.426.971,74
Clientes		4.537.270,60	3.350.162,53
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	1.045.350,55	1.037.735,55
Adiantamentos a Empregados		295.828,62	767.295,31
Adiantamentos Concedidos		50.922,41	16.330,94
Departamento Conta Movimento		5.470.528,14	6.162.377,53
Valores em Cobrança		200.167,49	90.283,48
Receitas a Receber		6.509.675,04	5.321.134,63
Sistema Indústria Conta Movimento		1.025.590,03	698.449,64
Convênios Arrecadação Direta		-	123.830,86
Convênios e Acordos		6.540,00	6.540,00
Contas Correntes Ativas		283.195,37	592.711,66
Impostos a Recuperar		357.259,31	335.590,71
Estoques		784.974,28	989.249,27
Estoques de Materiais e Produtos		784.974,28	989.249,27
Valores a Apropriar		8.834,12	3.680,38
Despesas Antecipadas		280.845,75	87.125,00
Ativo Não Circulante	5.2	58.448.162,51	60.114.369,09
Realizável a Longo Prazo		657.135,05	778.721,90
Depósitos e Empréstimos Compulsórios		657.135,05	492.132,97
Depósitos p/Recursos Judiciais		-	286.588,93
Investimentos		2.824,31	2.824,31
Participações Societárias		2.824,31	2.824,31
Imobilizado		57.761.818,08	59.306.437,81
Bens Imóveis		44.814.803,27	44.814.803,27
Bens Móveis		59.815.274,91	56.219.362,34
(-) Depreciação e Amortização Acumulada	-	46.868.260,10	41.727.727,80
Intangível		26.385,07	26.385,07
Direitos de Uso de Linhas Telefônicas		26.385,07	26.385,07
TOTAL DO ATIVO		95.151.157,14	89.352.606,81

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.


 Verônica Alvino de Lima
 Coordenador Contábil
 CRC/PB 007949/O-0

Assinado de forma digital por
 EULER DE SOUZA
 SALES:023381944
 46
Data: 2023.09.01 11:00:21 -03'00'

Euler de Souza Sales
 Diretor Regional do SENAI/PB

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PB
CNPJ: 03.775.588/0001-43**BALANÇO PATRIMONIAL**

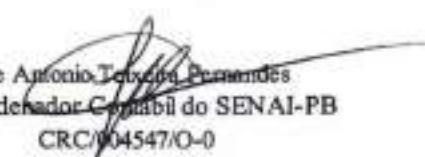
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021

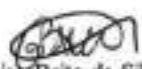
(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	N.E.	2022	2021
Passivo Circulante		20.385.606,36	19.351.334,79
Contas a Pagar		36.242,26	38.125,80
Fornecedores		1.635.437,11	156.959,43
Impostos, Taxas e Contribuições a recolher	4	219.102,44	200.418,37
Salários e Encargos a Pagar		471.371,44	417.045,12
Férias, 13º Salário e Encargos	4.1	3.688.105,88	4.161.943,50
Provisões para Riscos	4.3	106.822,80	189.780,45
Retenções de Depósitos em Garantia		147.251,61	-
Departamento Conta Movimento		5.107.036,65	6.938.957,00
Empréstimos e Financiamentos		2.313.449,35	1.490.288,13
Sistema Indústria - Conta Movimento		1.435.677,94	1.537.174,94
Convênios e Acordos		78.923,52	96.569,56
Contas Correntes Passivas		909.977,34	486.125,14
Restos a Pagar		2.960.798,84	2.998.305,96
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.275.409,18	639.641,36
Passivo Não Circulante		21.113.895,76	21.903.276,69
Empréstimos e Financiamentos Contratados		20.857.571,00	21.646.951,84
Obrigações a Longo Prazo		216.324,76	216.324,76
Obrigações a Longo Prazo		40.000,00	40.000,00
Patrimônio Líquido	4.5	56.054.150,18	53.896.545,75
Patrimônio Social Acumulado		53.896.545,75	47.416.970,37
Superávit/Déficit do Exercício		2.157.604,43	6.479.575,38
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		97.553.652,30	95.151.157,14
Ativo Compensado		28.159.073,88	28.012.998,43
Serviços Contratados		20.448.968,03	20.448.968,03
Garantias Diversas		146.075,45	-
Comodato de bens		7.564.030,40	7.564.030,40
Passivo Compensado		28.159.073,88	28.012.998,43
Serviços Contratados		20.448.968,03	20.448.968,03
Garantias Diversas		146.075,45	-
Comodato de bens		7.564.030,40	7.564.030,40

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.

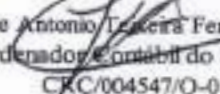

 Jose Antonio Teixeira Fernandes
 Coordenador Contábil do SENAI-PB
 CRC/004547/O-0



 Geisa Brito da Silva
 Diretora Regional de Exercício

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/PB**CNPJ: 03.775.588/0001-43****BALANÇO PATRIMONIAL****Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021***(Em Reais)*

ATIVO	N.E.	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		37.490.008,94	36.702.994,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	15.242.962,31	17.936.714,02
Créditos a Receber	3.2	21.399.111,11	17.691.626,46
Clientes		5.747.744,13	4.537.270,60
(-) Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	3.3	-338.294,86	-1.045.350,55
Adiantamentos a Empregados	3.4	291.241,97	295.828,62
Adiantamentos Concedidos		117.614,70	50.922,41
Departamento Conta Movimento	3.5	6.025.799,26	5.470.528,14
Valores em Cobrança		282.841,06	200.167,49
Receitas a Receber		7.355.655,51	6.509.675,04
Sistema Indústria Conta Movimento		1.297.358,04	1.025.590,03
Convênios e Acordos		6.540,00	6.540,00
Contas Correntes Ativas		258.245,57	283.195,37
Impostos a Recuperar		354.365,73	357.259,31
Estoques		841.756,89	784.974,28
Estoques de Materiais e Produtos		841.756,89	784.974,28
Valores a Apropriar		1.393,16	8.834,12
Valores a Apropriar		1.393,16	8.834,12
Despesas Antecipadas		4.785,47	280.845,75
Despesas Antecipadas		4.785,47	280.845,75
Ativo Não Circulante		60.063.643,36	58.448.162,51
Realizável a Longo Prazo		690.419,62	657.135,05
Depósitos p/Recursos Judiciais	3.6	690.419,62	657.135,05
Investimentos		2.824,31	2.824,31
Participações Societárias		2.824,31	2.824,31
Imobilizado	3.7	59.344.014,36	57.761.818,08
Bens Imóveis		48.077.943,02	44.814.803,27
Bens Móveis		58.825.326,87	59.815.274,91
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		-47.559.255,53	-46.868.260,10
Intangível		26.385,07	26.385,07
Dígitos de Uso de Linhas Telefônicas		26.385,07	26.385,07
TOTAL DO ATIVO		97.553.652,30	95.151.157,14

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis.


 Jose Antonio Teixeira Fernandes
 Coordenador Contábil do SENAI-PB
 CFC/004547/O-0


 Geisa Brito da Silva
 Diretora Regional de Exercício



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RENATO CASTRO DO LAGO
LUIZ SÁLVIO GALVÃO DANTAS
LAMARTINE ALVES PEREIRA
JOSÉ FRANCISCO PORTO NETO
BIRK REIBEL
WALMIR ROBERTO GAIÃO
JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS
EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos: SEBASTIÃO SEVERO ACIOLY
ELIANE JULIETA CUNHA CARVALHO
JOÃO FERNANDES QUEIROZ

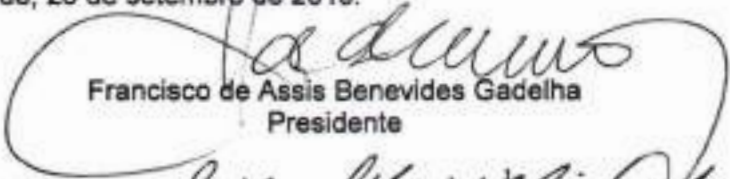
Membros Suplentes: ALBERTO PIRES FERREIRA
EDSON DE SOUSA DO Ó FILHO
MAURÍCIO CLÓVIS DE ALMEIDA


DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

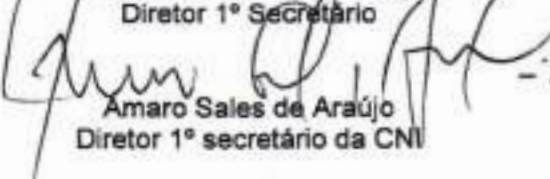
Membros Efetivos: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Membros Suplentes: MAGNO CESAR ROSSI
ERNESTO REIBEL

E como são inerentes à investidura presidencial as funções de Diretor do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria – SESI, de Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, nos termos dos regulamentos das instituições vinculadas ao Sistema Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Cumpridas que foram as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação das respectivas declarações de bens e compromisso solene, formalizando em separado, de respeitarem, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade, lavara-se o presente termo, em três vias, para os fins de direito, que vai assinado pelo Presidente Francisco de Assis Benevides Gadelha, em nome da Diretoria que se empossa e, pelo seu Diretor 1º Secretário Everaldo de Miranda Araújo e Amaro Sales de Araújo. Diretor 1º Secretário da CNI. Campina Grande, 25 de setembro de 2019.


Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente


Everaldo de Miranda Araújo
Diretor 1º Secretário


Amaro Sales de Araújo
Diretor 1º secretário da CNI



REGINA FRANCA
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Documento protocolado no Livro 000, registrado no Livro A-0160
sob N. 171113 e arquivado em 09/10/2019 às 18:57
Campina Grande-PB, 09/10/2019
Rua Caroliny de Lias Santos - Barro Preto
END: 554 55549-77 FAX: 5198194 5555 (06 FEP) 5198 5552, 55
SELO DIGITAL: A1083556-1191
Confira a autenticidade em <https://www.sigatib.trib.jf.pb.br>




Maria Adelaide Canejo da Silva
Substituta





Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI, DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, no Auditório Domicio Velloso da Silveira, do Edifício sede da FIEP, à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, bairro de José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, declara empossados os seguintes membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria, para o quadriênio 2019/2023.

DIRETORIA

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA

Vice-Presidente Executivo
Região Sindical Campina Grande: MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Vice-Presidente Executivo
Região Sindical João Pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Vice-Presidente Executivo
Região Sindical Sertão: PEDRO ABRANTES NETO

Vice-Presidentes:
MAGNO CESAR ROSSI
FERNANDO LUIZ DA COSTA ARAÚJO
PÉRICLES FELINTO DE ARAÚJO
ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO
HELDER CAMPOS PEREIRA
EDUARDO RIBEIRO COUTINHO

1º Secretário: EVERALDO DE MIRANDA ARAÚJO
2º Secretário: FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE
3º Secretário: CLODOALDO ANDRADE DE AMORIM

1º Tesoureiro: MARCONE TARRADT ROCHA
2º Tesoureiro: JOSÉ EDIVALDO SOUSA
3º Tesoureiro: LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA

Diretores:
CELSO MAIA DUARTE
JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO
IVAN FARIAS FILHO
WASHINGTON GUILHERME QUEIROGA ESTRELA
GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO
JOSÉ JURANDI CARNEIRO
NELMA DE FREITAS PIRES CAVALCANTI



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



[Signature]

Celso Maia Duarte
Diretor

[Signature]

José Carlos da Silva Junior
Diretor

[Signature]

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto
Diretor

[Signature]

Ivan Farias Filho
Diretor

[Signature]

Washington Guilherme Queiroga Estreia
Diretor

[Signature]

Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Gobrinho
Diretor

[Signature]

José Jurandi Carneiro
Diretor

[Signature]

Nelma de Freitas Pires Cavalcanti
Diretor

[Signature]

Renato Castro do Lago
Diretor

[Signature]

Luiz Sávio Galvão Dantas
Diretor

[Signature]

Lamartine Aves Pereira
Diretor

[Signature]

José Francisco Porto Neto
Diretor

[Signature]

Birk Reibel
Diretor

[Signature]

Waldir Roberto Gaião
Diretor

[Signature]

José Irenaldo Jordão Quintans
Diretor

[Signature]

Eduardo Almeida de Souto
Diretor

[Signature]

Sebastião Severo Acioly
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

Eliane Julieta Cunha Carvalho
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

João Fernandes Queiroz
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

Alberto Pires Ferreira
Membro suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Edson de Sousa do Ó Filho
Membro Suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Maurício Clóvis de Almeida
Membro suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Roberto Cavalcanti Ribeiro
Membro efetivo do Conselho de
Representantes junto a CNI

[Signature]

Ernesto Reibel
Membro suplente do Conselho de
Representantes junto a CNI



REGINA FRANCA

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
- REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0160
fol. No. 171112 e arquivado neste Serviço. Certificado a dou fe'.
Campina Grande-PB, 09/10/2019 16:17:33
Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente
E-MAIL: R\$ 888849,53 FAREN: R\$ 888849,53 FAREN: R\$ 888849,53 FAREN: R\$ 888849,53 FAREN: R\$ 888849,53
SELO DIGITAL: AJB8355-8184
Confira a autenticidade em <https://reiodigital.tjpb.jus.br>

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Ofício Agostinho Veloso de Silveira
de Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro
me: +55 083 3101-5300 - Fax: +55 083 3321-6141
fiepb@fiepb.org.br - Caixa postal: 535
CEP: 58.407-363 - Campina Grande - PB

Página 3

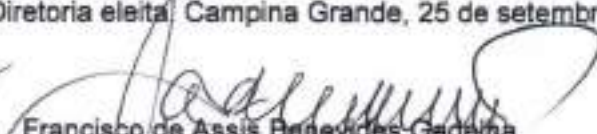
Substituta




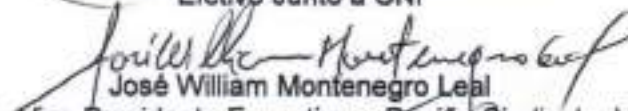
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

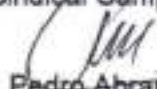


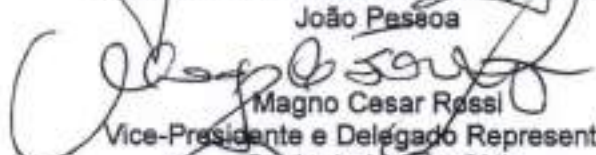
439.642.734-49; JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS, CPF: 219.892.574-53; EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO, CPF: 020.493.094-49. **Conselho Fiscal – Efetivos:** SEBASTIÃO SEVERO ACIOLY, CPF: 025.354.754-72; ELIANE JULIETA CUNHA CARVALHO, CPF: 840.709.274.68; e JOÃO FERNANDES QUEIROZ, CPF: 993.434.448-34. **Suplentes:** ALBERTO PIRES FERREIRA, CPF: 108.905.807-15; EDSON DE SOUSA DO Ó FILHO, CPF: 602.296.754-68 e MAURÍCIO CLÓVIS DE ALMEIDA, CPF: 003.343.914-15. **Delegados Representantes Junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria – CNI – Efetivos:** FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA e ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, CPF: 013.856.904-53. **Suplentes:** MAGNO CESAR ROSSI, e ERNESTO REIBEL, CPF: 003.139.558-91. Em seguida o senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, Presidente empossado deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Diretoria eleita. Campina Grande, 25 de setembro de 2019.

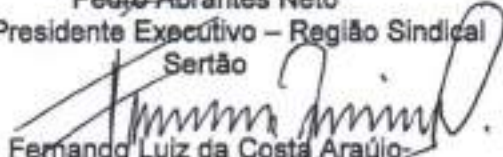

Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente e Delegado Representante Efetivo Junto a CNI

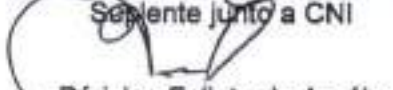

Manoel Gonçalves dos Santos Neto
Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Campina Grande

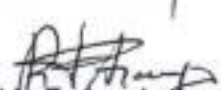

José William Montenegro Leal
Vice-Presidente Executivo - Região Sindical João Pessoa


Pedro Abrantes Neto
Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Sertão


Magno Cesar Rossi
Vice-Presidente e Delegado Representante Suplente junto a CNI



Fernando Luiz da Costa Araújo
Vice-Presidente



Péricles Felinto de Araújo
Vice-Presidente

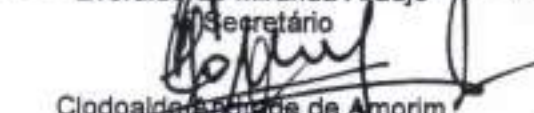

Romualdo Farias de Araújo
Vice-Presidente

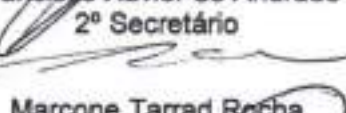

Helder Carneiro Pereira
Vice-Presidente

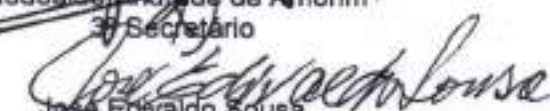

Eduardo Ribeiro Coutinho
Vice-Presidente

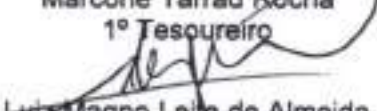

Everaldo de Miranda Araújo
2º Secretário


Francisco Xavier de Andrade
2º Secretário


Clodovane Rêgo de Amorim
3º Secretário


Marcene Tarrad Rocha
1º Tesoureiro


José Edvaldo Sousa
2º Tesoureiro


Luiz Magno Leite de Almeida
3º Tesoureiro



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniu-se, em primeira convocação, conforme edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal Correio da Paraíba, edição do dia 20 de setembro de 2019, o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, no auditório Domicílio Velloso da Silveira, na sede da FIEP, à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o fim especial de empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Confederação Nacional da Indústria, bem como seus respectivos suplentes, eleitos em 26 de outubro de 2018, para o quadriênio 2019/2023. Abrindo os trabalhos o Presidente da FIEP, o senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, convidou o senhor Everaldo de Miranda Araújo, para secretariá-lo. Prosseguindo o senhor Secretário constatou a presença dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, que assinaram o livro de presença. Em seguida o senhor Presidente, solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Termo de Posse, o que foi feito. Cumpridas todas as exigências estatutárias para investidura, inclusive a apresentação da respectiva declaração de bens, o Presidente, Francisco de Assis Benevides Gadelha em nome do Conselho de Representantes deu como empossados os eleitos para o período administrativo de 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2023, a saber:

DIRETORIA – Presidente: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, CPF: 041.813.874-53, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Campina Grande:** MANOEL GONÇALVES DO SANTOS NETO, CPF: 148.302.994-87, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical João Pessoa:** JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, CPF: 299.651.874-87, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Sertão:** PEDRO ABRANTES NETO, CPF: 020.789.454-04; **Vice-Presidentes:** MAGNO CESAR ROSSI, CPF: 270.272.526-00; FERNANDO LUIZ DA COSTA ARAÚJO, CPF: 190.902.004-44; PÉRICLES FELINTO DE ARAÚJO, CPF: 110.346.964-91; ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO, CPF: 025.122.204-78; HELDER CAMPOS PEREIRA, CPF: 714.423.594-04; EDUARDO RIBEIRO COUTINHO, CPF: 483.508.267-20; **1º Secretário:** EVERALDO DE MIRANDA ARAÚJO, CPF: 113.814.774-53; **2º Secretário:** FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, CPF: 070.759.524-04; **3º Secretário:** CLODOALDO ANDRADE DE AMORIM, CPF: 737.943.094-72; **1º Tesoureiro:** MARCONE TARRADT ROCHA, CPF: 059.102.264-87; **2º Tesoureiro:** JOSÉ EDIVALDO SOUSA, CPF: 023.061.584-87; **3º Tesoureiro:** LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA, CPF: 098.392.244-68; **Diretores:** CELSO MAIA DUARTE, CPF: 048.602.094-00; JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 003.340.304-04; CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, CPF: 338.443.054-91; IVAN FARIAS FILHO, CPF: 251.865.824-68; WASHINGTON GUILHERME QUEIROGA ESTRELA, CPF: 570.266.964-91; GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO, CPF: 097.678.514-53; JOSÉ JURANDI CARNEIRO, CPF: 009.081.854-72; NELMA DE FREITAS PIRES CAVALCANTI, CPF: 667.772.084-53; RENATO CASTRO DO LAGO, CPF: 702.220.028-91; LUIZ SÁLVIO GALVÃO DANTAS, CPF: 023.905.824-00; LAMARTINE ALVES PEREIRA, CPF: 216.580.133-87; JOSÉ FRANCISCO PORTO NETO, CPF: 025.304.634-33; BIRK REIBEL, CPF: 147.703.988-08; WALMIR ROBERTO GAIÃO, CPF: 025.304.634-33;

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

SEST
Grupo Social de
Indústria

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Everaldo
Lodi

Edifício Apolinário Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro
Fone: +55 083 2101-5300 – Fax: +55 083 3321-6141
www.fiep.org.br – Caixa postal: 535
CEP: 58.401-363 – Campina Grande - PB

Página 1



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RENATO CASTRO DO LAGO
LUIZ SÁLVIO GALVÃO DANTAS
LAMARTINE ALVES PEREIRA
JOSÉ FRANCISCO PORTO NETO
BIRK REIBEL
WALMIR ROBERTO GAIÃO
JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS
EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos: SEBASTIÃO SEVERO ACIOLY
ELIANE JULIETA CUNHA CARVALHO
JOÃO FERNANDES QUEIROZ

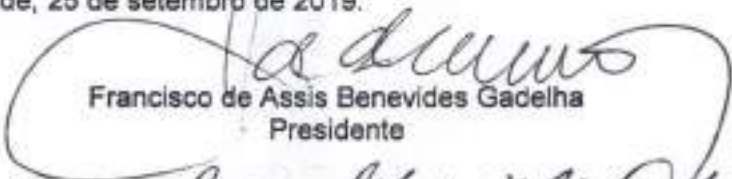
Membros Suplentes: ALBERTO PIRES FERREIRA
EDSON DE SOUSA DO Ó FILHO
MAURÍCIO CLÓVIS DE ALMEIDA


DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

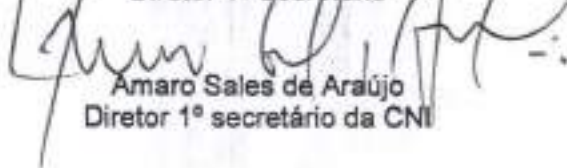
Membros Efetivos: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA
ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Membros Suplentes: MAGNO CESAR ROSSI
ERNESTO REIBEL

E como são inerentes à investidura presidencial as funções de Diretor do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria – SESI, de Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, nos termos dos regulamentos das instituições vinculadas ao Sistema Federação das Indústrias do Estado da Paraíba. Cumpridas que foram as exigências estatutárias para a investidura, inclusive a apresentação das respectivas declarações de bens e compromisso solene, formalizando em separado, de respeitarem, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade, lavara-se o presente termo, em três vias, para os fins de direito, que vai assinado pelo Presidente Francisco de Assis Benevides Gadelha, em nome da Diretoria que se empossa e, pelo seu Diretor 1º Secretário Everaldo de Miranda Araújo e Amaro Sales de Araújo. Diretor 1º Secretário da CNI. Campina Grande, 25 de setembro de 2019.


Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente


Everaldo de Miranda Araújo
Diretor 1º Secretário


Amaro Sales de Araújo
Diretor 1º secretário da CNI



REGINA FRANÇA

Serviço de Registro de Imóveis
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Documento protocolado no Livro 0001, registrado no Livro A-0160
sob No. 171113 e arquivado neste Serviço, Certificado e dou fe.
Campina Grande-PB, 09/10/2019, 11:18:37
Ana Carolina de Liza Santos - Secretária
END: R. Maranhão Neves, 122 - Fone: (31) 3361-1100
SELO DIGITAL: A3883556-1290
Confira a autenticidade em <https://selodigital.sibsp.jus.br>
Iana Adalgma Carneiro da Silva
Substituta



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI, DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, no Auditório Domicio Velloso da Silveira, do Edifício sede da FIEP, à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, bairro de José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, tendo em vista o resultado das eleições realizadas no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezoito, declara empossados os seguintes membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria, para o quadriênio 2019/2023.

DIRETORIA

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA

Vice-Presidente Executivo

Região Sindical Campina Grande: MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO

Vice-Presidente Executivo

Região Sindical João Pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Vice-Presidente Executivo

Região Sindical Sertão: PEDRO ABRANTES NETO

Vice-Presidentes:

MAGNO CESAR ROSSI
FERNANDO LUIZ DA COSTA ARAÚJO
PÉRICLES FELINTO DE ARAÚJO
ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO
HELDER CAMPOS PEREIRA
EDUARDO RIBEIRO COUTINHO

1º Secretário:

EVERALDO DE MIRANDA ARAÚJO

2º Secretário:

FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE

3º Secretário:

CLODOALDO ANDRADE DE AMORIM

1º Tesoureiro:

MARCONE TARRADT ROCHA

2º Tesoureiro:

JOSÉ EDIVALDO SOUSA

3º Tesoureiro:

LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA

Diretores:

CELSO MAIA DUARTE
JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR
CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO
IVAN FARIAS FILHO
WASHINGTON GUILHERME QUEIROGA ESTRELA
GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO
JOSÉ JURANDI CARNEIRO
NELMA DE FREITAS PIRES CAVALCANTI



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



[Signature]

Celso Mala Duarte
Diretor

[Signature]

José Carlos da Silva Junior
Diretor

[Signature]

Clodoaldo Soares de Oliveira Neto
Diretor

[Signature]

Ivan Farias Filho
Diretor

[Signature]

Washington Guilherme Queiroga Estrela
Diretor

Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho
Diretor

[Signature]

José Jurandi Carneiro
Diretor

[Signature]

Nelma de Freitas Pires Cavalcanti
Diretor

[Signature]

Renato Castro do Lago
Diretor

[Signature]

Luiz Salvo Galvão Dantas
Diretor

[Signature]

Maristina Alves Pereira
Diretor

[Signature]

José Francisco Porto Neto
Diretor

[Signature]

Birk Reibel
Diretor

[Signature]

Walmir Roberto Gaião
Diretor

[Signature]

José Irenaldo Jordão Quintans
Diretor

[Signature]

Eduardo Almeida de Souto
Diretor

[Signature]

Sebastião Severo Azevêdo
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

Eliane Julieta Cunha Carvalho
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

João Fernandes Queiroz
Membro efetivo do Conselho Fiscal

[Signature]

Alberto Pires Ferreira
Membro suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Edson de Sousa do Ó Filho
Membro Suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Maurício Clóvis de Almeida
Membro suplente do Conselho Fiscal

[Signature]

Roberto Cavalcanti Ribeiro
Membro efetivo do Conselho de Representantes junto a CNI

[Signature]

Ernesto Reibel
Membro suplente do Conselho de Representantes junto a CNI



REGINA FRANCA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Documento protocolado no Livro A-0001, registrado no Livro A-0160
folh. No. 171112 e arquivado neste Serviço. Certifico a dou fe'.

Campina Grande-PB, 09/10/2019 16:17:35

Ana Karoliny de Lima Santos - Escrevente

ENCL:RS 000049,33 FAREN:RS 000000 FEP:RS 000091 00:RS 0002,08

SELD DIGITAL: AJ883305-1104

Confira a autenticidade em <https://selddigital.cnpj.gov.br>

FIEP
Federação
das Indústrias
do Estado
da Paraíba

Adelma Carneiro da Silva
Substituto

Ofício Agostinho Veloso de Silveira
de Manoel Gonçalves Guimarães, 195 - José Pinheiro
Ine: +55 083 2101-5300 - Fax: +55 083 3321-6141
fiep@fiep.org.br - Caixa postal: 535
CEP: 58.407-363 - Campina Grande - PB

Página 3



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



439.642.734-49; JOSÉ IRENALDO JORDÃO QUINTANS, CPF: 219.892.574-53; EDUARDO ALMEIDA DE SOUTO, CPF: 020.493.094-49. Conselho Fiscal – Efetivos: SEBASTIÃO SEVERO ACIOLY, CPF: 025.354.754-72; ELIANE JULIETA CUNHA CARVALHO, CPF: 840.709.274.68; e JOÃO FERNANDES QUEIROZ, CPF: 993.434.448-34. Suplentes: ALBERTO PIRES FERREIRA, CPF: 108.905.807-15; EDSON DE SOUSA DO Ó FILHO, CPF: 602.296.754-68 e MAURÍCIO CLÓVIS DE ALMEIDA, CPF: 003.343.914-15. Delegados Representantes Junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria – CNI – Efetivos: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA e ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, CPF: 013.856.904-53. Suplentes: MAGNO CESAR ROSSI, e ERNESTO REIBEL, CPF: 003.139.558-91. Em seguida o senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, Presidente empossado deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Diretoria eleita. Campina Grande, 25 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]
Francisco de Assis Benevides Gadelha
Presidente e Delegado Representante
Efetivo Junto a CNI

[Handwritten signature]
Manoel Gonçalves dos Santos Neto
Vice-Presidente Executivo – Região
Sindical Campina Grande

[Handwritten signature]
José William Montenegro Leal
Vice-Presidente Executivo - Região Sindical
João Pessoa

[Handwritten signature]
Pedro Abrañes Neto
Vice-Presidente Executivo – Região Sindical
Sertão

[Handwritten signature]
Magno Cesar Rossi
Vice-Presidente e Delegado Representante
Suplente junto a CNI

[Handwritten signature]
Fernando Luiz da Costa Araújo
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Péricles Felinto de Araújo
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Romualdo Farias de Araújo
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Heider Carlos Pereira
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Eduardo Ribeiro Coutinho
Vice-Presidente

[Handwritten signature]
Everaldo de Miranda Araújo
2º Secretário

[Handwritten signature]
Francisco Xavier de Andrade
2º Secretário

[Handwritten signature]
Clodoaldo Andrade de Amorim
3º Secretário

[Handwritten signature]
Marcos Tarrad Rocha
1º Tesoureiro

[Handwritten signature]
José Edvaldo Sousa
2º Tesoureiro

[Handwritten signature]
Luiz Magno Leite de Almeida
3º Tesoureiro



Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA PARA A POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, reuniu-se, em primeira convocação, conforme edital publicado nos jornais Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal Correio da Paraíba, edição do dia 20 de setembro de 2019, o Conselho de Representantes da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, no auditório Domicílio Velloso da Silveira, na sede da FIEP, à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, com o fim especial de empossar os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Confederação Nacional da Indústria, bem como seus respectivos suplentes, eleitos em 26 de outubro de 2018, para o quadriênio 2019/2023. Abrindo os trabalhos o Presidente da FIEP, o senhor Francisco de Assis Benevides Gadelha, convidou o senhor Everaldo de Miranda Araújo, para secretariá-lo. Prosseguindo o senhor Secretário constatou a presença dos Delegados Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, que assinaram o livro de presença. Em seguida o senhor Presidente, solicitou ao secretário que procedesse a leitura do Termo de Posse, o que foi feito. Cumpridas todas as exigências estatutárias para investidura, inclusive a apresentação da respectiva declaração de bens, o Presidente, Francisco de Assis Benevides Gadelha em nome do Conselho de Representantes deu como empossados os eleitos para o período administrativo de 25 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2023, a saber:

DIRETORIA – Presidente: FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, CPF: 041.813.874-53, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Campina Grande:** MANOEL GONÇALVES DO SANTOS NETO, CPF: 148.302.994-87, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical João Pessoa:** JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, CPF: 299.651.874-87, **Vice-Presidente Executivo – Região Sindical Sertão:** PEDRO ABRANTES NETO, CPF: 020.789.454-04; **Vice-Presidentes:** MAGNO CESAR ROSSI, CPF: 270.272.526-00; FERNANDO LUIZ DA COSTA ARAÚJO, CPF: 190.902.004-44; PÉRICLES FELINTO DE ARAÚJO, CPF: 110.346.964-91; ROMUALDO FARIAS DE ARAÚJO, CPF: 025.122.204-78; HELDER CAMPOS PEREIRA, CPF: 714.423.594-04; EDUARDO RIBEIRO COUTINHO, CPF: 483.508.267-20; **1º Secretário:** EVERALDO DE MIRANDA ARAÚJO, CPF: 113.814.774-53; **2º Secretário:** FRANCISCO XAVIER DE ANDRADE, CPF: 070.759.524-04; **3º Secretário:** CLODOALDO ANDRADE DE AMORIM, CPF: 737.943.094-72; **1º Tesoureiro:** MARCONE TARRADT ROCHA, CPF: 059.102.264-87; **2º Tesoureiro:** JOSÉ EDIVALDO SOUSA, CPF: 023.061.584-87; **3º Tesoureiro:** LUIZ MAGNO LEITE DE ALMEIDA, CPF: 098.392.244-68; **Diretores:** CELSO MAIA DUARTE, CPF: 048.602.094-00; JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR, CPF: 003.340.304-04; CLODOALDO SOARES DE OLIVEIRA NETO, CPF: 338.443.054-91; IVAN FARIAS FILHO, CPF: 251.865.824-68; WASHINGTON GUILHERME QUEIROGA ESTRELA, CPF: 570.266.964-91; GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO, CPF: 097.678.514-53; JOSÉ JURANDI CARNEIRO, CPF: 009.081.854-72; NELMA DE FREITAS PIRES CAVALCANTI, CPF: 687.772.084-53; RENATO CASTRO DO LAGO, CPF: 702.220.028-91; LUIZ SÁLVIO GALVÃO DANTAS, CPF: 023.905.824-00; LAMARTINE ALVES PEREIRA, CPF: 216.580.133-87; JOSÉ FRANCISCO PORTO NETO, CPF: 025.304.634-33; BIRK REIBEL, CPF: 147.703.988-08; WALMIR ROBERTO GAIÃO, CPF:

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Lago', 'M.A.', and others.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'W.P.', 'E.P.', and others.

FIEP
Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

SISPI
Serviço Sindical de Inovação

SENAI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto Everaldo Lud

Edifício Agostinho Velloso da Silveira
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro
Fone: +55 083 2101-5300 – Fax: +55 083 3321-6143
www.fiep.org.br – Caixa postal: 535
CEP: 58.401-363 – Campina Grande - PB

Página 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0810-F908-02AB-AC0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 19/04/2023 08:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0810-F908-02AB-AC0F>

42



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 384141 / CMC: 384141 N° do CGM: 2371121
Nome Completo: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Nome Fantasia:
CNPJ / CPF: 03.775.588/0001-43 Grupo: 3



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: RUA MANOEL GONCALVES GUIMARAES Numero: 195
Complemento: 1 E 2 ANDAR Bairro: JOSE PINHEIRO

Data de Abertura: 01/07/2000 Data de Validade: 18/04/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

722248 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

722142 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
721123 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
721458 Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
722141 Testes e análises técnicas
722204 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
722234 Educação profissional de nível tecnológico
722246 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
722231 Educação superior - graduação e pós-graduação
722233 Educação profissional de nível técnico
721959 Consultoria em tecnologia da informação
722140 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL

Campina Grande, 19 de Abril de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;